



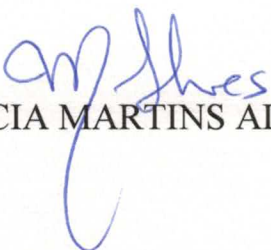
PORTARIA Nº 15 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 145, de 28 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria FUNAG nº43, de 15 de Abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para a primeira avaliação será considerado o período de 07 de maio de 2013 a 06 de maio de 2014, e geram efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014, devendo ser recompensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor, na forma do art.22-A, § 6º, da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.


MARCIA MARTINS ALVES